



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



LEI Nº 98/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito/Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial.

GABINETE DO PREFEITO:

01- Construção de muro no terreno onde fica situado a sede da PrefeituraCR\$ 2 500,00

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar igual importância do Excesso de Arrecadação, verificado de janeiro/ a junho do corrente exercício, para fazer face as despesas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 1 974.



EMERSON DA ROCHA VERLY
PREFEITO MUNICIPAL